

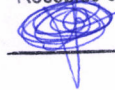


Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 26/03/26



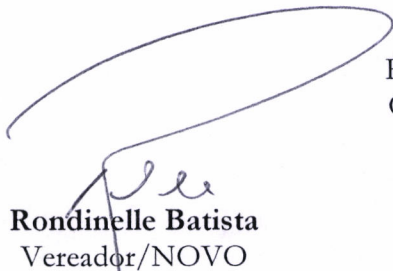
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 594, DE 2026.
(Proponente: Vereador Rondinelle Batista/NOVO)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, solicitando a notificação, roçada e aplicações de todas as sanções previstas na Lei Municipal vigente, ao proprietário do terreno localizado na Avenida Rocha Pombo nº 1725, no Bairro Região do Lago.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 25 de março de 2026.



Rondinelle Batista
Vereador/NOVO

Justificativa:

A presente indicação atende a solicitações de moradores, comerciantes e usuários do transporte coletivo urbano que utilizam os pontos de ônibus localizados tanto na Avenida Rocha Pombo quanto na Avenida Estados Unidos.

Destaca-se ainda que ambas as avenidas são importantes vias de deslocamento para o Lago Municipal, sendo amplamente utilizadas por pedestres que transitam a pé até o local para a realização de caminhadas e atividades físicas, especialmente nos períodos da manhã e no final da tarde.

A vegetação alta e o acúmulo de capim, presentes em praticamente toda a área do terreno de esquina, têm contribuído para o surgimento de animais peçonhentos, bem como para a proliferação de mosquitos e o descarte irregular de lixo diversos. Soma-se a isso o fato de que a vegetação já está invadindo o passeio público e os pontos de ônibus, prejudicando a mobilidade dos pedestres e o uso adequado do transporte coletivo.

Além disso, o local tem se tornado propício para o esconderijo de pessoas mal intencionadas, gerando insegurança e uma evidente sensação de abandono para todos que transitam pela região.

Diante disso, faz-se necessária a adoção de medidas urgentes por parte do Poder Público, a fim de garantir a limpeza do local, a segurança da população e o cumprimento da legislação vigente.

